



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte
Divisão Administrativa do IPHAN-RN

1. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Superintendente Substituta, Allana Barbosa de Medeiros Campiolo Barreto, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência nº 6/2026 (SEI nº 7665864).

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de material permanente, incluindo entrega, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

ITEM
CLIMATIZADOR DE AMBIENTE

1.3. A aquisição será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. A contratação se dará mediante Dispensa Eletrônica e será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.1.1. A demanda decorre da necessidade de substituição dos equipamentos atualmente existentes, os quais se encontram defasados, com mau funcionamento ou danificados, dificultando a comunicação interna e externa e impactando a rotina administrativa da unidade. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.

2.2. **Base Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. **Valor total estimado da contratação:** R\$1.116,88 (um mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme previsto no Documento Pesquisa de Preço (SEI nº 7640908).

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO

Superintendente Substituta
Iphan/RN



Documento assinado eletronicamente por **Allana Barbosa de Medeiros Campiello Barreto, Chefe da Divisão Administrativa do IPHAN-RN**, em 27/07/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7666013** e o código CRC **OCA24B68**.